



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICTOR BAPTISTA ADAMI, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO, ESCOLA INTEGRAL E DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO que uma das servidoras responsáveis pela merenda escolar das escolas do município testou positivo para o COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a testagem nas demais servidoras que mantinham contato com a servidora que testou positivo;

CONSIDERANDO o dever do ente municipal de evitar a propagação do vírus no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que a Escola de Educação Básica Calmon, continuará trabalhando na modalidade remota;

DECRETA:





MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICTOR BAPTISTA ADAMI, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARNEIRO, ESCOLA INTEGRAL E DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CALMON**, pelo período de 7 (sete) dias a contar do dia 15 (quinze) do mês de março do corrente ano, podendo ser postergadas, dependendo da Avaliação do Comitê Municipal de Gestão Preventiva.

Art. 2º - As aulas suspensas durante o período do decreto serão repostas oportunamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

